

PROCESSO	3731-1/2008
ASSUNTO	RECURSO ORDINÁRIO
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
RECORRENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
RECORRIDO	TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA CASTRO
PROCURADOR (A)	DÉBORAH ALBERITA DA SILVA FLAMINIO
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Em observância ao art. 259, RITCMT¹, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar citação, via editalícia, tendo em vista que a **Sra. TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA DE CASTRO**, inventariante do espólio de **ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, ex - Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, foi citada por meio do Ofício nº 228/2013/TCE-MT/GCS-LHL, via correspondência com Aviso de Recebimento - AR, para apresentar defesa acerca dos autos em epígrafe, cujo AR retornou com informações de recebimento por terceiro .

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO a Sra. TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA DE CASTRO**, inventariante do espólio de **ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, ex - Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresente defesa acerca do Processo nº 3731-1/2008.

¹ “Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.”

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento ao trâmite processual, considerando-a revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação.

Cuiabá, 05 de maio de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto